



Administração

O Município de Igaratinga torna públicos os extratos de contratos:

Nº 53/2015 Contratado: Regina Faria Rodrigues, objeto: Ajudante de Obras e Serviços, vigência: 01/04/2015 a 31/07/2015, dotação orçamentária: 02.06.01-15.451.0051.2054-3.1.90.04.00, valor mensal R\$820,15. Nº 56/2015 Contratado: Evandro Ferreira Campos, objeto: Médico Plantonista, vigência: 09/04/2015 a 31/12/2015, dotação orçamentária: 02.07.01-10.302.0043.2066-3.1.90.04.00, valor mensal R\$6.176,52. Nº 57/2015 Contratado: Lucimar Alves Galvao, objeto: Motorista, vigência: 13/04/2015 a 30/04/2015, dotação orçamentária: 02.05.01-12.361.0003.2048-3.1.90.04.00, valor mensal R\$1.038,71. Nº 58/2015 Contratado: Early Henri que Maia Máximo, objeto: Motorista, vigência: 22/04/2015 a 30/04/2015, dotação orçamentária: 02.05.01-12.361.0003.2048-3.1.90.04.00, valor mensal R\$1.038,71. Nº 59/2015 Contratada: Susi Sirlene de Queiroz, objeto: Servente Escolar, vigência: 22/04/2015 a 30/04/2015, dotação orçamentária: 02.05.01-12.361.0003.2048-3.1.90.04.00, valor mensal R\$820,15.

Distratos

Nº113/2014 Distratado: Cristina Aparecida Rogério Rocha, Objeto: Médico Plantonista 12 horas, a partir de 30/04/2015.

Aditivos

Nº 10/2015, Contratado: Eustáquio Borges Lameu, Objeto: Aj. De Obras e Serviços, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, Nº 09/2015, Contratado: Geraldo Miguel dos Santos, Objeto: Aj. De Obras e Serviços, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, Nº 08/2015, Contratado: Márcio Antônio da Silva, Objeto: Aj. De Obras e Serviços, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, Nº 07/2015, Contratado: Juvelino Pereira da Silva, Objeto: Aj. De Obras e Serviços, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, Nº 56/2010, Contratado: Cristiano Alves Pinto, Objeto: Aj. De Obras e Serviços, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, Nº 243/2011, Contratado: Geraldo Magela Costa Almeida, Objeto: Aj. De Obras e Serviços, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, Nº 09/2015, Contratado: Geraldo Miguel dos Santos, Objeto: Aj. De Obras e Serviços, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, Nº 82/2013,

Contratado: Luciano Cláudio Duarte, Objeto: Aj. De Obras e Serviços, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, Nº 107/2012, Contratado: Nilson dos Santos, Objeto: Aj. De Obras e Serviços, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, Nº 201/2013, Contratado: Valdinei de Souza, Objeto: Rondante, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015. Nº 197/2013, Contratado: Fabiano Ligeiro Camargos, Objeto: Rondante, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, Nº 175/2015, Contratado: Herman Werneck de Alcantara Moreira, Objeto: Rondante, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, Nº 194/2015, Contratado: Marcelo de Almeida da Silva, Objeto: Rondante, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, Nº 113/2012, Contratado: Andreza Guimarães Faria, Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, Nº 03/2008, Contratado: Mislene Rosa de Almeida, Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, , Nº 09/2008, Contratado: Amanda Faria Rodrigues, Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, Nº 10/2008, Contratado: Aline Conceição da Silva, Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, , Nº 13/2008, Contratado: Lidiane Magela da Silva, Objeto: Agente comunitário de Saúde PSF, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, Nº 14/2008, Contratado: Elisangela Geralda da Silva, Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, , Nº 21/2008, Contratado: Célia Maria da Silva, Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, Nº 242/2011, Contratado: Aldeir José Moreira, Objeto: Aj. De Obras e Serviços, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, Nº 262/2011, Contratado: José Eugenio da Costa, Objeto: Aj. De Obras e Serviços, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, Nº 129/2013, Contratado: Marinho Márcio Campos, Objeto: Aj. De Obras e Serviços, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, Nº 240/2011, Contratado: Salvador Nogueira, Objeto: Aj. De Obras e Serviços, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, Nº 98/2014, Contratado: Ilson Cordeiro dos Santos, Objeto: Aj. De Obras e Serviços, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, Nº 101/2014, Contratado: Leila Cristina de Almeida Faria, Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, Nº 101/2014, Contratado: Leiliane Aparecida Alves Heleno, Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, Nº 142/2012, Contratado: Nádia Angélica do Carmo Soares, Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF, Vigência: 02/04/2015

a 30/04/2015, Nº 07/2008, Contratado: Sueli Batista de Almeida, Objeto: Agente Comunitário de Saúde, Vigência: 02/04/2015 a 03/05/2015, Nº 138/2014, Contratado: Juílma de Faria Fonseca, Objeto: Auxiliar de Enfermagem, Vigência: 02/04/2015 a 31/05/2015, Nº 92/2014, Contratado: Andréia Silmara Ferreira, Objeto: Fisioterapeuta, Vigência: 02/04/2015 a 31/05/2015, Nº 234/2011, Contratado: Carlos Oliveira do Amaral, Objeto: Motorista, Vigência: 02/04/2015 a 09/05/2015, Nº 147/2012, Contratado: Aparecida Maria Fernandes Santos, Objeto: Enfermeiro, Vigência: 02/04/2015 a 31/05/2015, Nº 97/2012, Contratado: Antônio Geraldo Barnabé Campos, Objeto: Motorista, Vigência: 02/04/2015 a 31/05/2015, Nº 133/2013, Contratado: Angélica Conceição dos Santos, Objeto: Enfermeiro, Vigência: 02/04/2015 a 31/05/2015, Nº 182/2013, Contratado: César de Faria Rezende, Objeto: Enfermeiro, Vigência: 02/04/2015 a 31/05/2015, Nº 146/2012, Contratado: Guilherme Almeida Leite, Objeto: Enfermeiro, Vigência: 02/04/2015 a 31/05/2015, Nº 80/2009, Contratado: Antônio Donizete Veloso, Objeto: Ajudante de Obras e Serviços, Vigência: 02/04/2015 a 02/07/2015, Nº 152/2013, Contratado: Pedro Candido Pereira, Objeto: Ajudante de Obras e Serviços, Vigência: 02/04/2015 a 02/07/2015, Nº 235/2011, Contratado: Wilson Henriques de Faria, Objeto: Motorista, Vigência: 02/04/2015 a 02/07/2015, Nº 95/2013, Contratado: Vando Cardoso de Jesus, Objeto: Ajudante de Obras e Serviços, Vigência: 02/04/2015 a 02/07/2015, Nº 132/2014, Contratado: Gelvano de Almeida, Objeto: Ajudante de Obras e Serviços, Vigência: 02/04/2015 a 02/07/2015, Nº 23/2015, Contratado: Thomés Veiga da Silva, Objeto: Motorista, Vigência: 01/04/2015 a 30/04/2015, Nº 46/2015, Contratado: Anderson Almeida Duarte, Objeto: Operador de Máquinas, Vigência: 01/04/2015 a 30/04/2015, Nº 24/2015, Contratado: Cheila Conceição de Souza, Objeto: Servente Escolar, Vigência: 01/04/2015 a 30/04/15, Nº 27/2015, Contratado: Claudiane Ferreira de Souza, Objeto: Servente Escolar, Vigência: 01/04/2015 a 30/04/15, Nº 25/2015, Contratado: Dalva Maria de Oliveira, Objeto: Servente Escolar, Vigência: 01/04/2015 a 30/04/15, Nº 26/2015, Contratado: Daniella Antunes Teixeira, Objeto: Servente Escolar, Vigência: 01/04/2015 a 30/04/15, Nº 34/2015, Contratado: Marciana da Costa Guimaraes, Objeto: Servente Escolar, Vigência: 01/04/2015 a 30/04/15, Nº 29/2015, Contratado: Maria Amélia da Silva, Objeto: Servente Escolar, Vigência: 01/04/2015 a 30/04/15, Nº 42/2015, Contratado: José Raimundo da Silva, Objeto: Aj. De Obras e Serviços, Vigência: 02/04/2015 a 02/07/2015, Nº 36/2015,

Contratado: José Franciscoco da Silva, Objeto: Aj. De Obras e Serviços, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, Nº 19/2015, Contratado: Bruna Soares da Silva, Objeto: Professor I, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, e 30/04/2015 a 27/05/2015, Nº 32/2015, Contratado: Cristiane Francisca de Oliveira, Objeto: Professor I, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, e 30/04/2015 a 17/12/2015, Nº 22/2015, Contratado: Daiana de Almeida Silva, Objeto: Professor I, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, e 30/04/2015 a 17/12/2015, Nº 21/2015, Contratado: Eleusa Adriana Aniceto Objeto: Professor I, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, Nº 20/2015, Contratado: Joana Darc Menezes, Objeto: Professor I, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, e 30/04/2015 a 17/12/2015, Nº 35/2015, Contratado: Lucilene Galvão Amaral, Objeto: Professor I, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, e 30/04/2015 a 17/12/2015, Nº 37/2015, Contratado: Sueli Mendes Alves, Objeto: Professor I, Vigência: 02/04/2015 a 30/04/2015, e 30/04/2015 a 17/12/2015,

Saúde

**PARECE GRIPE,
MAS PODE SER
TUBERCULOSE!**



Tuberculose: todo cuidado é pouco

Se você está tossindo há 3 semanas ou mais (com ou sem catarro), tem febre à tarde, fraqueza, falta de apetite, suor noturno, perda de peso ou dores no peito, procure uma unidade de saúde imediatamente e faça o exame do escarro. Estes são os principais sintomas da tuberculose. Se a doença for confirmada, não se preocupe. O tratamento é gratuito e um direito do cidadão. O mais importante é não interromper o tratamento. Agindo dessa forma, o paciente não dar chances pra tuberculose, que tem cura, basta ser tratada.

LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2015.

“Altera os anexos I, II e IV da Lei Complementar nº 43, de 21/07/2014.”

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar: Artigo 1º - O anexo I da Lei Complementar nº 43 de 21/07/2014 fica acrescido do grupo denominado ASSESSORIA do seguinte cargo:

Código de classes: 1.2

Cargo: chefe de gabinete de vereador

Nível de vencimento: C 04

Limite de vagas: 01

Forma de provimento: amplo

Carga Horária: 30 horas semanais

Artigo 2º - O anexo II da Lei Complementar nº 43 de 21/07/2014 fica acrescido de um cargo CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, com 01 (uma) vaga, nível de vencimento C 04, com vencimento de R\$ 1.200,00 (Hum mil duzentos reais).

O artigo 4º - O anexo IV da Lei Complementar nº 43, de 21/07/2014 fica acrescido com o cargo de CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, recrutamento amplo com as seguintes atribuições: receber, atender e dar encaminhamento aos munícipes que procuram pelo gabinete do Vereador; estabelecer contato com autoridades que desejam reunir-se com o Vereador, marcando reuniões e encontros, representar o gabinete do Vereador em solenidades nas quais o Vereador esteja impedido de comparecer; responsabilizar-se pelos relatórios e controle da expedição de documentos rotineiros, bem como praticar demais atos que lhe forem atribuídos pelo Vereador.

Requisitos: ser maior de 18 anos; estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso; possuir ensino fundamental completo; possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 07 de maio 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Lei nº 1.322/2015

“Altera Dispositivos da Lei nº 1.226/2013 de 03/04/2013, que Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.226/2013 de 03/04/2013, que Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

Art. 8º. O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, será composto de (05) cinco membros para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§1º - (...)

§ 3º - O Conselheiro Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

.....
Art. 9º. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Igaratinga - MG, em processo de escolha regulamentado e conduzido pelo CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público.

.....
Art. 11. O processo de escolha será iniciado no mínimo 04 (quatro) meses antes da data prevista para a realização das eleições, mediante edital publicado nos órgãos de imprensa do Município, e também afixado em locais de amplo acesso ao público, fixando os prazos para registros de candidaturas, disciplinando as regras de divulgação das candidaturas, especificando datas e locais, respeitando sempre o calendário aprovado pela plenária do CMDCA, juntamente com a resolução regulamentadora.

.....
Art. 22 O processo de escolha acontecerá em um único dia, sempre no 1º domingo, no ano subsequente ao ano

de eleição para presidente, conforme previsto em edital, com início da votação às 8:00 hs (oito horas) e término às 12:00 hs (doze horas), facultado o voto, após este horário, a eleitores que estiverem na fila de votação, aos quais deverão ser distribuídas senhas.

.....
Art. 25 (...)

§ 1º. (...)

§ 2º. - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na prova de conhecimentos prevista no Art.13, inciso VII desta Lei, persistindo o empate, prevalecerá aquele que tiver maior grau de escolaridade, e persistindo ainda o empate, prevalecerá o mais idoso.

§ 3º. (...)

§ 6º. - O CMDCA dará posse aos escolhidos em sessão extraordinária solene, no dia 10 de janeiro do ano seguinte, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente, estabelecidos na legislação vigente.

.....
Art. 27 (...)

Parágrafo Único – Os eleitos para o Conselho Tutelar tomarão posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

.....
Art. 37 O subsídio mensal devido a cada Conselheiro Tutelar que esteja em efetivo exercício, a partir da entrada em vigor da presente Lei, será de R\$ 1.158,92 (mil e cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) mensais, cujo pagamento deverá ser efetuado na mesma data do pagamento destinado aos servidores públicos municipais.

§ 1º. – O subsídio será reajustado de conformidade com os reajustes que forem concedidos em caráter geral aos servidores públicos municipais, nas mesmas épocas e percentuais que forem concedidos a estes.

§ 2º. - Em relação aos subsídios referidos no caput deste artigo, haverá descontos em favor do sistema previdenciário, INSS, ficando a Prefeitura Municipal obrigada a proceder ao desconto e recolhimento devidos ao INSS.

.....
Art. 39 (...)

§ 1º(...)

§ 3º. – A época de gozo das férias será estabelecida pelo gestor da Secretária de Assistência Social, observadas as situações de interesse público e conveniência administrativa.

Art. 2º. Fica revogado o inciso I do art. 41 da Lei nº 1.226/2013 de 03/04/2013, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, Minas Gerais, 7 de maio de 2015.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal

Saúde



Importante!

Campanha de vacinação contra a gripe A H1N1

O Ministério da Saúde está divulgando a campanha de vacinação contra a gripe A H1N1, em todos os postos de saúde do Brasil, até o dia 22 de maio. Sábado, dia 9 de maio, seria a data principal, mas existe um sério problema: o Governo Federal não enviou a quantidade de vacinas necessárias para os municípios. Para Igaratinga foram destinados apenas 20% do número de doses previstas, causando um grande transtorno para os profissionais da saúde e, principalmente, para a população, já que grande parte não poderá receber a vacina. Estamos trabalhando para resolver o problema o mais rápido possível, já que a vacinação é muito importante. Enquanto isso, contamos com a compreensão de todos.

Muito obrigada,

Juliana Gomes.
Secretária de Saúde

LEI Nº 1323/2015

“Autoriza repasse de subvenção social a entidades que menciona e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, durante o exercício de 2015, nos respectivos valores às seguintes entidades:

INCISOS	ENTIDADE BENEFICIÁRIA	VALOR R\$
I	Associação Comunitária Cultural Projeto Vida	30.000,00
II	Associação Lar dos Idosos	30.000,00
III	Banda de Música Lira Nossa Senhora das Dores	7.200,00
IV	Banda de Música Lira Santo Antônio	7.200,00
V	Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Antunes	12.000,00
VI	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas	34.000,00
VII	Associação de Radiodifusão Jovens Unidos a Cristo	5.000,00

Art. 2º. Ficam autorizadas as contribuições para o exercício de 2015, que se destinam às seguintes pessoas jurídicas e nos seguintes valores:

INCISOS	ENTIDADE BENEFICIÁRIA	VALOR R\$
I	Associação dos Municípios do Vale do Itapecerica	36.000,00
II	Confederação Nacional dos Municípios	5.280,00
III	Associação dos Municípios de Minas Gerais	7.440,00
IV	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pará de Minas	120.000,00
V	Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário do Centro Oeste	12.172,80
VI	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba	120.000,00
VII	Conselho Comunitário de Desenvolvimento de Limas	30.000,00
VIII	Conselho Comunitário de Desenvolvimento de Antunes	30.000,00
IX	Palmeiras Esporte Clube Igaratinga	7.000,00
X	Vera Cruz Esporte Clube	7.000,00
XI	Atlético Antunes Futebol Clube	7.000,00
XII	EMATER	26.400,00
XIII	Associação Circuito Verde – Trilha dos Bandeirantes	6.780,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, a abrir crédito orçamentário adicional Suplementar no orçamento vigente, para acobertar as despesas autorizadas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, a anular parcialmente ou totalmente dotações do orçamento vigente, como fonte compensatória da abertura das dotações autorizadas por esta Lei.

Art. 5º. A entidade beneficiada pela Subvenção ou contribuição ora autorizada fica obrigada a apresentar plano de trabalho com previsão de efetiva fiscalização da aplicação dos recursos transferidos, documentos fiscais e a prestação de contas dos recursos recebidos e dos serviços prestados, na forma do regulamento do Município.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir crédito orçamentário adicional no orçamento vigente, para acobertar as despesas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte dotação: 02.07.02.10.302.2705.2068 – outros serviços de terceiros; 3.3.93.39.00 – Pessoa Jurídica.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento vigente, como fonte compensatória da abertura do crédito adicional autorizado no art. 6º desta Lei, na seguinte dotação: 02.12.01.99.999.9999.2086-9.9.99.9900.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 7 de maio de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Administração

A Prefeitura torna público a Nota de Esclarecimento que Governo de Minas Gerais informou aos municípios sobre a falta de medicamentos fornecidos pelo Estado. De acordo com a nota, dos 165 medicamentos básicos distribuídos gratuitamente à população através da Farmácia de Minas, apenas 50 estão disponíveis para a distribuição no momento. Segundo as informações do Governo, até o mês de junho a situação será regularizada. A Administração Municipal de Igaratinga já reivindicou junto ao Estado uma solução imediata para o problema, já que os medicamentos são muito importantes para a população. A nota contém o seguinte teor:



SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NOTA DE ESCLARECIMENTO SAF/SES 2015

Epígrafe: Situação do abastecimento de medicamentos em Minas Gerais.

Prezados (as) Farmacêuticos (as),

Dentre todos os desafios colocados para a Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF) da SES-MG, a aquisição e distribuição de medicamentos são objeto e foco de todos os esforços neste momento inicial, tendo em vista a situação de desabastecimento estabelecida.

A partir do final do mês de fevereiro, com a mudança de gestão da SAF, observamos alguns desafios importantes a serem destacados:

- Total de 165 itens de medicamentos em falta por problemas na gestão da aquisição;
- Apenas 50 itens de medicamentos disponíveis para programação da 1ª distribuição do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF);
- Modelo logístico centralizado não apresentando alternativas de substituição ou melhoria imediata.

Diante das constatações supra, a SAF tem envidado esforços no sentido de obter resultados imediatos para reversão do cenário estabelecido. Alguns avanços já foram alcançados quais passamos a indicar:

- Antecipação da data de licitação dos itens faltantes para primeira quinzena de maio/2015;
- Ampliação dos medicamentos disponíveis para programação da 1ª distribuição do CBAF de 50 para 106 itens;
- Ampliação de 95 para 182 itens com disponibilidade total no elenco estadual de medicamentos;
- Previsão de regularização da distribuição atual de medicamentos para maio/ junho;

Por fim, é importante reiterar que as dificuldades que contribuem para o desabastecimento estão sendo enfrentadas de forma prioritária para reversão do cenário contrado. Nossa expectativa é que, em breve, tenhamos resultados positivos e as farmácias do Estado estejam devidamente abastecidas.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2015

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**